



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 194
DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a modificação do art. 1º da Lei nº 166/2010, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 166, de 19 de maio de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada uma data festiva a ser comemorada no dia **23 de novembro**, em homenagem ao Dia do Evangélico no Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de abril de 2012.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, esta Lei foi registrada e publicada, na forma da Lei Orgânica Municipal.


Vera Lúcia S. Teles
Secretária Municipal de Administração

Rua: João dos Reis Lima, 064, Centro. Fone: 3265-1322 - Fax: 3265-1461 – CEP: 49600-000 CNPJ: 13. 094. 446/0001-74 – Nossa Senhora das Dores - Sergipe